



RELATÓRIO Nº 16 / 2023 SEDUC/DC-16162
RESULTADO DAS MOSTRAS e LAUDOS TECNICOS DO PREGÃO 018/2022

PROCESSO: 20220006042626

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) unidades de mochilas e estojos escolares, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC

A) ANALISE DA AMOSTRA, o **PARÂMETRO OBJETIVO DA ANALISE** é o indicado no T.R 000034754262 (anexo ao Edital)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	Estojo Escolar . Dimensões: 21cm x 7cm x 7cm Tecido Principal Maquinetado com efeito hexagonal (AMPLA CONCORRÊNCIA)

13. DAS AMOSTRAS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Será exigida da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, após convocação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio deverão, sob pena de desclassificação, apresentar em até 15 (quinze) dias corridos, amostras de cada item que tenha concorrido, mais dois metros quadrados do tecido principal das mochilas e estojo, acompanhadas dos respectivos relatórios de ensaios que comprovem o atendimento às especificações técnicas dos tecidos abaixo relacionados, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para cada ensaio.

Esta exigência visa garantir à Administração o pleno atendimento às especificações técnicas.

Informamos que o não atendimento ao previsto no Edital e seus anexos e que claramente ensejarem retardo no processo, serão passíveis de abertura de Processo Administrativo com possível sanção prevista em lei.

Tecido Principal Mochilas e Estojo Escolar:

Ensaio	Norma Acreditada	Resultados
Gramatura do tecido principal	ABNT NBR 12984:2009	400 g/m ² (+-3%)
Composição do tecido principal	AATCC 20, 20A e ABNT NBR 12744:1992	100% POLIÉSTER (sem tolerância)
Solidez de cor à luz	ABNT NBR ISO-802:2019 e AATCC 16.3:2014 (24h)	nota de escala cinza: mínima 4
Resistência ao rasgo - Testador Elmendorf	ISO 13937-1:2000	superior a 3 kgf
Resistência ao rasgo - trapezoidal	ASTM D5587:	mínimo no urdume: 28 kgf e mínimo na trama: 30 kgf
Resistência à abrasão (até o rompimento)	ISO 12947-2:2016	sem rompimento em 50.000 ciclos
Resistência à tração - método Grabtest	ABNT NBR 14727:2016	mínimo no urdume: 135 daN e trama: 115 daN
Resistência ao alongamento - método Grabtest	ABNT NBR 14727:2016	mínimo no urdume: 40% e trama: 30%
Determinação do título dos fios	ABNT NBR 13214:1994	Urdume: 360 dtex (+-3%) cada fio e Trama: 360 dtex (+-3%)
Densidade de tecidos planos	ABNT NBR 10588:2015	urdume: 21 fios/cm (+1 fio) e trama: 14 fios/cm (+1 fio)
Determinação do ligamento (com dimensões dos desenhos)	ABNT NBR 12996:2013 e 12546:2017	ABNT NBR Tecido revestido, plano, maquinetado com efeito hexagonal. Dimensões dos hexagons: 6,5 mm largura e 11,0 mm de comprimento.
Determinação da espessura do tecido (com revestimento)	ISO 5084:1996	0,58 mm
Contagem de filamentos	ABNT NBR 15291:2005	Urdume: 95 filamentos (+- 3%) e Trama 95 filamentos (+-3%)
Determinação de solidez de cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X11:2016 e AATCC 8:2016	Transferência seco: nota mínima 4-5 e úmido: nota mínima 4-5
Determinação de solidez de cor ao Suor (ácido)	AATCC 15:2013	Alteração: nota mínima 4-5 e Transferência: nota mínima 4-5
Determinação de solidez de cor ao Suor (alcalino)	AATCC 15:2013	Alteração: nota mínima 4-5 Transferência: nota mínima 4-5
Ensaio de Cor (L a b)	AATCC-EP 6-2016	DE*cmc ≤ 1 (para as referências colorimétricas abaixo elencadas)

Referências Colorimétricas do tecido principal das Mochilas e do estojo:

	L*	a*	b*	C*	h*
D65/10°	23,56	1,04	-10,34	10,39	275,75
A/10°	22,89	-0,40	-10,84	10,85	267,89
CWF/10°	22,57	0,51	-12,40	12,41	272,36

Ensaio de Retrorrefletância Inicial

Norma 15.292/2013

Faixa Refletiva Verde das Mochilas:

Ângulo de Observação	Ângulo de Incidência	Resultado mínimo (cd.lx ⁻¹ .m ⁻²)
0,2°	5°	100
0,2°	30°	10
0,33°	5°	70
0,33°	30°	10
1,0°	5°	40
1,5°	5°	30

Faixa Refletiva Amarela das Mochilas:

Ângulo de Observação	Ângulo de Incidência	Resultado mínimo (cd.lx ⁻¹ .m ⁻²)
0,2°	5°	200
0,2°	30°	50
0,33°	5°	200
0,33°	30°	50
1,0°	5°	40
1,5°	5°	30

Ensaio de Cromaticidade

Norma 15.292/2013

Faixas Refletivas das Mochilas:

COR	Valor Esperado em "x"	Valor Esperado em "y"	Tolerância
Amarela	0,25	0,63	+/- 0,05
Verde	0,40	0,53	+/- 0,05

13.1.a. As amostras dos materiais dos ITENS deste Termo, deverão ser apresentadas para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, que deverão ser entregues na Gerência de Compras desta Secretaria, sito à Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova CEP 74643-030 - Goiânia/GO, no horário e data agendado com servidor responsável.

13.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação e quantidade do produto;

13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

13.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

13.5. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidas nas especificações constantes no item 4 do Anexo I - Termo de Referência;

13.6. Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida;

13.7. Sob pena de desclassificação para todos os itens e de sofrer as sanções previstas, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante detentora da melhor proposta de preço será convocada para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, entregar amostra para teste;

13.8. As empresas deverá apresentar juntamente com as amostras, ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO que ateste a composição, armação, gramatura, urdume, trama conforme especificação do tecido.

13.9. Os parâmetros a serem utilizados para a análise será pela constatação das especificações técnicas contidas no descritivo do edital, quanto dimensões e demais características do objeto, que deverá ser apresentada no prazo estabelecido;

13.10. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso de impugnação, a mesma comissão terá que emitir uma resposta para empresa no prazo máximo, também, de 03 (três) dias.

13.11. A comissão de análise deverá anexar aos autos relatório com análise das amostras, aprovadas ou reprovadas, os métodos para elaboração do documento serão conforme item 13.9.

a.1) PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 00.905.760/0003-00

ITEM 003- AMPLA CONCORRENCIA

LAUDOS (SEI 000038079651)

* **Amostras e Laudos técnicos APROVADOS.**

Comissão de Análise. Portaria 0560/2023-GAB/SEDUC 000037627815

1º MEMBRO **Roberto de Souza Correia**

Gerência de Compras

2º MEMBRO **Carlos Henrique Silva Santiago**

Gerência de Patrimônio

3º MEMBRO **Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos**

Gerência de Patrimônio

A empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 00.905.760/0003-00**, atendeu a todos os requisitos do Edital para o Item 003, considerada **Aprovada**.

Ao pedido de solicitação de reanálise do item 02, via despacho fundamentado n. 544/2023/GEL 45244236, esta equipa de avaliação, confirma todas as informações apresentadas no Relatório 13 item a.1; onde, mantém a empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ 11.885.338/0001-94**, aprovada na amostra e nos laudos (SEI 45085723)

É o relatório.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação 05738** para prosseguir com os trâmites processuais.

GOIANIA, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 06/03/2023, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ELOY DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS, Gerente**, em 06/03/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45397184** e o código CRC **FB434D45**.



Referência: Processo nº 202200006042626



SEI 45397184